



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 463, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

### RESOLUÇÃO CME – AFONSO CUNHA – MA - Nº 08 de 02 de dezembro de 2024.

Trata da aprovação da reformulação do calendário escolar da Escola Municipal Ataliba Muniz Farrapo para o ano letivo de 2024, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/ 964, e Regimento Interno deste Conselho, considerando o que foi deliberado em Sessão Plenária hoje realizada.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário escolar reformulado da Escola Municipal Ataliba Muniz Farrapo para o ano letivo de 2024 que deverá ser adotado pela referida escola, que abrange a Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais), no município de Afonso Cunha-Ma.

**Art. 2º**- Na unidade escolar o calendário escolar/2024 iniciou-se em 26 de fevereiro, com uma paralização para reforma da escola de 25 dias letivos (de 03 de outubro à 08 de novembro), assim faz-se necessário uma reposição de aulas e reformulação do calendário, ficando o término do ano letivo 2024 na Escola Municipal Ataliba Muniz Farrapo para 18 de janeiro de 2025.

**Art. 3º**- O Calendário escolar para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) contempla 200 dias letivos, perfazendo um total de 800 horas/ aula.

**Artigo 4º** - As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Escolar reformulado da Escola Municipal Ataliba Muniz Farrapo/2024, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, revogada as disposições contrárias.

Sala de reuniões plenárias do Conselho Municipal de Educação, em Afonso Cunha – Maranhão, em 02 (dois) de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro).

Conceição de maria Cutrim Nascimento  
**Presidente do CME-Afonso Cunha**

**Conselheiras/Conselheiros Presentes:**

Maria Elizangela Silva Magalhães  
**Vice Presidente do CME**

Meyrenice Nunes dos Santos Silva  
**Secretária executiva do CME**

Lucielson Lopes dos Santos  
**Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Afonso Cunha - MA.**



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 463, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Firmino Lopes Cruz Neto  
**Representante da Superintendência de  
Cultura e Turismo**

Dorislene Ribeiro Nascimento  
**Representante da Secretaria Municipal  
de Educação**

Gracinete de Sousa Moura  
**Representante do Magistério Público  
Municipal**

Elizandra da Luz Costa Nascimento  
**Representante de Pais, Integrantes do  
Conselho Escolares da Rede Municipal**

Marilene de Sousa dos Reis  
**Representante do Corpo Técnico -  
Administrativo do SME**

### HOMOLOGO

Em 02/12/2024.

Daguimar Gomes da Costa  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 083/2024 – GAB.PREF.AC/MA.

### TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 033/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **CONSTRUTORA HN LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.012/0001-19. As

partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa CONSTRUTORA HN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.012/0001-19, sediada na Rua Manoel Vicente nº 200 A, Centro, Nina Rodrigues/MA, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº 024309832003-2 e CPF nº 039.619.483-48, que originou no Contrato Nº 033/2024, celebrado em 10/09/2024 no valor de R\$ R\$ 246.495,64 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), rescindi-lo de forma unilateral a partir de 25 de novembro de 2024, consoante o disposto no art. 138, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021. – ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL: 25.11.2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA e EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA, pela DISTRATADA. Afonso Cunha (MA), 25 de novembro de 2024. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. DISTRATANTE.